

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
OUVIDORES**

DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Aos 02 dias do mês de setembro de 2011, no salão de eventos do Hotel Luzeiros, situado na Av. Beira Mar, Fortaleza\CE, realizou-se a X Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, onde presentes se achavam os Drs. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Dr. ABRAÃO JUNIOR MIRANDA COELHO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e Presidente do CNOMP, Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO DURÃES, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e vice-presidente do CNOMP, Dra. ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e secretária do CNOMP, Dr. CLAUDOMIRO LOBATO MIRANDA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, Dr. FERNANDO MARQUES, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Dr. LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. ROLANDO CARABOLANTE, integrante da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Dr. DORIEL VELOSO GOUVEIA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, Dra. MARYLENE BARBOSA NOBRE, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, Dr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Dr. CARLOS ALDIR LOSS, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, Dr. ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Dr. JAIR PEDRO TENCATTI, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado De Tocantins, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, Dr. CELSO ANTONIO BOTELHO DE MELO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. GUIDO FEUSER, Ouvidor-Geral do Ministério Público de Santa Catarina, Dra. SILVANA CORREA VIANA, Ouvidora-Geral do Ministério Público de Mato Grosso. AUSENTES JUSTIFICADAMENTE: Dra. IRACY MARTINS FIGUEIREDO DE AGUIAR, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão e tesoureira do CNOMP, Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, Dr. GIANFILIPPO PIANEZZOLA, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr. ADALBERTO DORIA, Ouvidor-Geral do Ministério Público da Bahia e Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe. Abrindo os trabalhos, a Procuradora-Geral de Justiça do

Estado do Ceará, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO deu as boas vindas a todos e registrou as presenças, dizendo da satisfação em sediar a X Reunião do CNOMP. Enalteceu o trabalho da Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dra. MARYLENE e a organização da equipe, e afirmou as nobres atribuições afetas ao Ministério Público e as mudanças ocorridas desde que ingressou na carreira, há 40 anos. Disse que foi a primeira ouvidora de um órgão público no Brasil (ouvidora-geral do Estado do Ceará). Segundo ela, ser ouvidor é ser articulador, integrador e se apaixonar pelo que faz. Disse da importância da Ouvidoria para a instituição do MP e a necessidade de tornar o Ministério Público do país, uno e indivisível. Finalizou dizendo da importância de reconhecer que o Senhor Jesus Cristo é fundamental para a realização de qualquer trabalho. Em seguida, Dr. ABRÃO deu boas vindas a todos e registrou que a Dra. SOCORRO é grande defensora da Ouvidoria do Ministério Público e que, há um ano, foi quem se levantou durante reunião do CNPG para dizer da grande importância das Ouvidorias e chamou para si a atribuição de redigir minuta de resolução para encaminhar ao CNMP. Disse que a ouvidoria tem atribuição na realização dos direitos humanos e que essa é a vocação do Ministério Público. Afirmou que o controle da administração pública não pode ser somente por ela própria, mas também pelo cidadão. Agradeceu a receptividade e a alegria de estar em Fortaleza realizando a X Reunião Ordinária do CNOMP. A Dra. SOCORRO disse que a Ouvidoria deveria fazer parte do GNDH - Grupo Nacional dos Direitos Humanos do CNPG, que ela preside. Dra. MARYLENE agradeceu a presença de todos, a satisfação de sediar o evento e registrou que a Dra. SOCORRO, desde o primeiro instante, acolheu a ideia em receber a presente reunião. Disse que a Dra. SOCORRO é muito importante para o Ministério Público do Brasil, se constituindo em uma verdadeira lenda do MP. Dr. ABRAÃO deu as boas vindas à nova integrante, DRA. SILVANA, do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, e registrou as presenças dos Ouvidores dos Ministérios Públicos dos Estados e também a Dra. SUZANE POMPEU, vice-Ouvidora do Ministério Público do Estado do Ceará. Afirmou que será de grande importância o Encontro Nacional do Ministério Público, a ser realizado em novembro, em Belém do Pará, inclusive com reunião do CNOMP. Disse que está trabalhando no sentido de incluir como palestrante o Dr. RUBENS PINTO LYRA, grande doutrinador sobre ouvidorias e direitos humanos. Dr. ABRAÃO leu a justificativa encaminhada pelo Dr. RUBENS PINTO LYRA para os organizadores do Congresso Nacional do MP. Em seguida, após ser lida por todos, foi aprovada a Ata da IX Reunião do CNOMP. Relatou a participação da Diretoria do CNOMP na reunião do planejamento estratégico, no dia 08 de junho, e viu como foi esquecido o papel da ouvidoria. Disse que devemos estar atentos à realização do planejamento estratégico em âmbito nacional e nos Ministérios Públicos locais. Registrou-se a instalação do Mato Grosso, no dia 08 de agosto, com a assunção da Dra. SILVANA como Ouvidora. A Dra. ISABEL esteve presente, representando a diretoria do CNOMP. Dos Ministérios Públicos

estaduais, somente o Amapá ainda não tem. Dra. MARYLENE disse que o CPJ do Ceará entendeu que o Ouvidor não deveria ter assento no órgão especial por ausência de previsão legal. O projeto de lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa e a própria Dra. MARYLENE teve que ir até a Assembleia Legislativa e conseguiu reverter o assunto. Dr. ABRAÃO disse que esteve presente na posse dos novos membros do CNMP e falou com a Dra. TAÍS, que é ouvidora do CNMP e pediu agendamento de reunião para conversar sobre as ouvidorias dos Ministérios Públicos. Sobre a moção ao CNMP visando à criação da Escola Nacional de Aperfeiçoamento do Ministério Público, cuja proposta partiu do Dr. PAULO PIMENTEL, este não encaminhou justificativa ou relatou como seria a proposição, razão pela qual restou prejudicada. No assunto seguinte, sobre o Enunciado regulando a questão da manifestação anônima e a do sigilo, o Dr. MAURO apresentou Nota Técnica sobre o artigo 5º., § 2º. Da Resolução no. 01 do CNOMP (anonimato) e falou sobre a prática na Ouvidoria do MP\MG, onde colegas rejeitam as denúncias anônimas, posto que a CF\88 veda o anonimato. Explicou que a CF\88 veda o anonimato para manifestação do "pensamento", o que é diferente da notícia de crime. Apresentou panorama de todos os Ministérios Públicos, os que aceitam ou não a denúncia anônima. Dr. ABRAÃO falou que o resultado do trabalho do Dr. MAURO foi confortador para todos, que devemos estudar melhor o assunto. Dr. DORIEL enalteceu o estudo do Dr. MAURO e disse que na reunião do CPJ da Paraíba levou o assunto e não foi acolhido porque a Lei Estadual não admite. Dra. ÉRICA justificou a ausência da Dra. IRACY na reunião, declarando que esta foi convocada pela Procuradora Geral para participar da posse dos Promotores de Justiça, mas chegará no período da tarde e a Dra. MARTHA ficará responsável por receber as contribuições da caixinha informal do CNOMP. Também registrou o excelente trabalho do Dr. MAURO sobre o assunto e que servirá de fundamentação para todos. Afirmou que Dr. MAURO captou bem o sentido do texto constitucional, e sugeriu que a Resolução do CNOMP nº 01 fosse modificada para contemplar a hipótese. Dr. GABRIEL disse que encaminha todas as denúncias anônimas por ofício e que, a partir daí, o problema é do órgão de execução. Disse que sugere à parte que solicite o encaminhamento ao órgão especial, para revisão. Dra. MARYLENE afirmou que recebe e encaminha as denúncias anônimas. Dra. ISABEL sugeriu ao Dr. DORIEL que receba as denúncias anônimas fundamentado na CF\88 e que realize um evento com palestrante falando da denúncia anônima. Dr. LUIZ CLÁUDIO parabenizou Dr. MAURO afirmando que o Rio Grande do Sul admite a denúncia anônima e este é um importante canal de contato do cidadão para fazer denúncias sem que seja identificado. Dr. GUIDO FEUSER parabenizou Dr. MAURO e disse que devemos insistir no reconhecimento da denúncia anônima. Dra. ÉRICA sugeriu que o Dr. MAURO levasse o assunto em forma de tese para o Congresso Nacional do Ministério Público, que acontecerá em Belém\PA, em novembro do corrente. Dra. ISABEL disse que o efeito pode ser reverso, já existem focos de resistência. Dr. CLAUDOMIRO também se manifestou contra. Colocada em votação, foi aprovada à unanimidade a

Nota Técnica sobre denúncia anônima, que faz parte integrante à presente ata, como anexo. Dr. MAURO disse que, para levar ao CNMP, deve-se ter cautela, porque existem muitos favoráveis e outros contra. Quanto a levar para o Congresso Nacional do MP, deve-se ter também cautela, para fins de não chamar muita atenção para o assunto, antes de uma consolidação. Dr. MAURO informou que sobre a produção do ementário do CNOMP, enviou pedido de contribuições dos colegas, mas não recebeu contribuições. Disse que fará a sugestão na próxima reunião, mas gostaria de contar com a colaboração dos colegas. Também para a próxima reunião se comprometeu em trazer proposta de Nota Técnica sobre denúncia com sigilo de dados. Dr. ABRAÃO afirmou que as ouvidorias ainda não têm uma identidade conceitual e doutrinária que informam a ouvidoria, como ocorre com a Corregedoria. Sugeriu que se formasse uma comissão para tratar do assunto do ementário, inclusive para tratar da natureza jurídica da ouvidoria, para alavancar um novo pensamento institucional. Dr. MAURO disse que fará a sugestão e que a relatoria fica a seu cargo e que usará a proposta de resolução elaborada pelo CNOMP para o CNMP como base. Dr. LUIZ CLÁUDIO e Dr. GABRIEL disseram que o assunto deve ser tratado no CNPG, primeiramente. Dr. MAURO disse que primeiro levou a proposta de resolução para o CNPG e depois ao CNMP e que, neste órgão, a discussão foi desvirtuada. Dr. GABRIEL afirmou que parecia, a primeiro plano, que seria mais fácil um resultado favorável do CNMP, mas se percebeu que o trabalho é muito mais árduo e deve ter continuidade. Dra. ISABEL disse que não conseguimos tudo no CNMP, mas conseguimos algo importante, que foi a determinação de que todos os Ministérios Públicos devem ter ouvidorias. Dr. MAURO disse que o trabalho foi realizado em diversas reuniões do CNPG. Dr. ABRAÃO disse como o trabalho foi feito e que, diante das tendências que não atendiam aos reclames do CNOMP, preferiram investir mais arduamente no CNMP e que considera que avançamos muito no sentido de consolidação do pensamento em relação à ouvidoria. Dra. ÉRICA informou sobre a proposta que fez, desde o mês de maio ao PGJ sobre a modificação da lei da ouvidoria do RN e que ainda não houve encaminhamento por parte do PGJ à Assembleia Legislativa. Fez a sugestão de o CNOMP aprovar a proposta de resolução encaminhada ao CNMP como Resolução desse Conselho e que pudéssemos investir em Lei Federal disciplinando o assunto. Dr. FERNANDO diz que a ouvidoria de SP é nova e que tem se tornado grande porta de entrada para o cidadão pedindo atuação do Ministério Público, e que é afastado das funções, inclusive do órgão especial, o que entende necessário, porque o órgão especial é julgador e pode haver alguma denúncia contra o órgão especial. Dr. ABRAÃO disse que não entende porque o ouvidor deve ficar fora do órgão especial, porque sempre será exercida a função por um membro do MP. Acresceu que entende importante fazer uma justificação do nosso trabalho por ementário, proposta sua, e que a proposta de resolução pode ser aproveitada. Dr. CELSO disse que a resolução não vincula o PGJ. Dr. GILSON sugeriu que a deliberação sobre denúncia anônima fosse colocada no ementário. Dr. MAURO disse

que concorda com Dr. CELSO e Dr. GILSON, que deve sair em forma de ementário, com base na proposta de resolução encaminhada ao CNMP e sugestões dos colegas. Todos aprovaram a proposta. Sobre o relatório de 2010 consolidado, a ouvidoria de MG ficou responsável. Dr. MAURO disse da importância de unificar os dados dos relatórios e também das dificuldades, dada a peculiaridade de cada MP. Dr. ABRAÃO sugeriu que fosse disponibilizado um formulário com indicadores comuns, para ser apresentado na próxima reunião, inclusive com os dados do ano de 2011. Dr. MAURO informou que já trouxe referida proposta de formulário, entregue a todos neste instante. Solicitou que todos respondessem e mandassem os dados de 2010. Dr. ÁLVARO informou que na última reunião ficou deliberado que as ouvidorias que não tinham dados completos, diante da instalação posterior, como ocorreu com o Acre, que foi instalada em maio de 2010. Disse que já enviou dados para a ouvidoria do RJ e achou estranho que não houvesse comunicação entre eles, e que não constam dados relativos à sua ouvidoria, mas já foram informados. O mesmo foi informado pelo Dr. CLAUDOMIRO, que já entregou os relatórios à Milena, inclusive os deste ano. Dr. MAURO disse que não recebeu os dados do Dr. GIANFILIPPO e que este não aparece em algumas reuniões. Dra. SILVANA pediu esclarecimentos sobre o que significa manifestação interna e manifestação externa. Dra. ÉRICA sugeriu uma terceira classificação, de reclamações que não são da atuação do MP. Dra. SILVANA sugeriu que fossem colocadas as outras reclamações que não são de atribuições do MP e que sejam divididas nas manifestações recebidas. Dr. ABRAÃO disse que, embora o sistema só contemple tais indicadores, sugeriu que a informação fosse prestada de maneira detalhada e completa, da seguinte forma: manifestações relativas aos serviços do Ministério Público, manifestações que demandem atuação do Ministério Público e manifestações que demandem atuação de outros órgãos. Acrescentou que o sistema de computador utilizado por Goiás já está com outras informações, de modo a contemplar referidos indicadores. Dr. OMAR entende contrariamente, dizendo que a redação está muito clara. Dr. GILSON afirmou a importância de se unificar o sistema de ouvidorias e dos dados dos relatórios. Dr. ABRAÃO sugeriu que também os dados dos últimos 6 meses de 2011 fossem consolidados em outro relatório e que o prazo fosse de 15 dias. Dra. ÉRICA sugeriu a inclusão da denúncia com sigilo de dados. Dr. ABRAÃO colocou em votação e foi aprovada por todos. Novo formulário será encaminhado por todos, enfatizando que deverão ser inseridos tanto o número quanto o percentual. Dr. MAURO falou sobre a posição do Dr. EDUARDO sobre a criação de um ouvidor-geral nacional e a preocupação, já colocada outras vezes, em reuniões do CNOMP, porquanto coloca as Ouvidorias dos Ministérios Públicos como subordinadas na pretensa Ouvidoria Nacional. Dr. LUIZ VARELA colocou a proposta de enunciado sobre o registro de elogios recebidos a membros e servidores na ficha funcional. Dr. DORIEL questionou porque somente a critério do ouvidor poderão ser encaminhados os elogios. Dr. GABRIEL também afirmou que quem tem que avaliar a pertinência ou não é o Conselho Superior do Ministério Público e não

do ouvidor. Dr. GILSON concordou com Dr. GABRIEL, no sentido de que cumprido o pré-requisito da identificação do autor e a fundamentação, deve ser encaminhado o elogio ao Conselho Superior. Dr. CLAUDORIMO entende que também devem ser encaminhados todos os elogios, desde que fundamentados e identificados. Dr. GABRIEL disse que deve o elogio ser encaminhado à Corregedoria e esta que decida o que fazer. Dra. ÉRICA ponderou que não compete ao ouvidor dizer qual é o elogio que irá ou não ser encaminhado, mas o órgão de deliberação do conselho superior e da Corregedoria. Dr. FERNANDO disse que deve ser encaminhado para o membro ou servidor e ele, querendo, poderá encaminhar ao órgão superior, evitando que a ouvidoria seja utilizada com má-fé pelos membros e servidores. Dr. ROLANDO disse que deve ser encaminhado todo elogio à corregedoria e o conselho superior deve funcionar como segunda instância. Dr. CELSO disse que o elogio deve ser encaminhado ao órgão competente, já que no estado dele, compete à corregedoria anotar na ficha funcional e também deve ser encaminhado ao Conselho Superior. Dra. SILVANA também entende que deverão ser encaminhadas à Corregedoria e ao Conselho Superior para fins de controle. Dra. MARYLENE disse que, no Ceará, faz o juízo de admissibilidade e que o Corregedor-Geral fez uma visita à Ouvidoria e solicitou que todos os fatos que ensejassem inspeção devem ser encaminhadas à Corregedoria e não podem ser arquivadas, e que há deliberação do CNMP que os elogios não poderão influenciar as promoções por merecimento. Dr. LUIZ VARELA defendeu que deve ser encaminhado ao Conselho Superior e disse que, como é relator, mantém a redação do "poderá" encaminhar. Dr. ABRAÃO disse que devem ser encaminhados os elogios para o interessado, a Corregedoria-geral e ao Conselho Superior. Dr. ÁLVARO disse que se o Ouvidor não encaminhasse não haveria como o interessado saber. Dr. OMAR fez proposta de redação substitutiva dizendo que deve ser encaminhado ao interessado e, a critério do Ouvidor, encaminhados à Corregedoria e ao Conselho Superior. Encaminhada a votação, ficou deliberado, por maioria, que o Ouvidor, recebendo um elogio, "deverá" encaminhá-la à Corregedoria ou Conselho Superior, conforme pertinente a cada MP. Na segunda votação, obteve maioria de votos, a proposta no sentido de que o encaminhamento do elogio deve endereçado ao interessado, à Corregedoria-geral e ao Conselho Superior. Dra. ISABEL disse que o TJ \DF costuma publicar no site os elogios e isso estimula a produção. Dra. ÉRICA falou sobre a sugestão da Corregedoria do Ministério Público do Estado do RN de mandar relatório sobre tudo o que chegar à Ouvidoria sobre membros inspecionados ou correicionados. Dr. ABRAÃO disse que devem ser encaminhadas todas as notícias de faltas funcionais, mas fere a autonomia da Ouvidoria mandar todo o expediente da Ouvidoria para a Corregedoria. Dra. ISABEL disse que no MP\DF, depois de instaurado o procedimento, o assunto deve ser tratado pela Corregedoria. Acrescentou que os encaminhamentos da Ouvidoria devem ser autuados como requerimento e o membro ou servidor deve dar uma resposta em até 30 dias. Dra. MARYLENE disse que dá 15 dias de prazo e depois dá mais 15 dias e, não havendo resposta,

encaminha para a Corregedoria. Dr. ABRAÃO solicitou que o assunto fosse tratado na próxima pauta porque há itens da pauta do dia que ainda não foram abordados. Dr. CLAUDOMIRO formulou proposta de realização de cursos de capacitação para equipe técnica das ouvidorias e o Dr. ABRAÃO sugeriu que fosse elaborada uma proposta concreta de realização dos cursos, inclusive disponibilizados os cursos via internet. Dr. MAURO relatou que enfrentou problemas, desde março de 2009, para registrar o Estatuto do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público no cartório de Belo Horizonte e informou que conseguiu, no último dia 22 de agosto de 2011, registrar o estatuto do CNOMP no Cartório Arruda, Protocolo 12756, Reg. 878, Livro A-28, pág. 204 - AV, nº 01, tendo firmado uma declaração, de próprio punho, que a ata e o estatuto estavam sendo registrados em Ouro Preto por deliberação do CNOMP, já que constava na ata que a sede seria o Distrito Federal, mas apenas de forma simbólica, posto que a sede deverá ser no Estado onde sediar o presidente eleito. O Dr. ABRAÃO apresentou a proposta de inserção da Ouvidoria-geral na Lei Orgânica do Ministério Público de Goiás, declarando sua natureza como órgão especial, logo após os estagiários, em capítulo separado. Dr. MAURO informou que, em Minas Gerais, sugeriu que a ouvidoria fosse inserida como órgão da Administração Superior. E como órgão de Administração Superior deve ter função de execução e essa função é justamente a representação ao CNMP, previsto na CF\88, artigo 130. Falou que o Ouvidor deve ter assento no Colégio de Procuradores, com voz, mas sem voto. Dr. ABRAÃO disse que as propostas sobre a natureza e atribuições da Ouvidoria deverão ser abordadas na próxima reunião, diante de tantas polêmicas. Afirmou que é polêmica a indicação pelo PGJ, por ele não ter independência diante do PGJ. Dr. ÁLVARO declarou preocupação quanto à definição da natureza da Ouvidoria e que esta deve ser vista como órgão de resolução. Dra. ÉRICA defendeu a natureza de órgão da Administração Superior porque tem atribuição de execução quando é ferramenta de gestão e recomenda aos órgãos de administração superior mudanças na prestação dos serviços. Dra. SILVANA disse que tem um sistema de computador que manda todas as reclamações via internet e os ofícios somente para as outras autoridades, mas que o cidadão tem conhecimento da resposta dada pelo Promotor de Justiça e que costuma acompanhar o desenrolar da manifestação até o ajuizamento da ACP. Dr. CELSO falou que o trabalho da Ouvidoria tem que ir além de receber e repassar demandas, visualizando a efetividade da intervenção. Dr. CLAUDOMIRO disse que deve ser estabelecido um prazo para se dar a resposta ao cidadão e que se há uma situação que demande a intervenção do MP, não espera reclamação e vai tirar foto do local e encaminha ao órgão de execução. Ficou deliberado que a próxima reunião do CNOMP será no Congresso Nacional do Ministério Público, em 24 de novembro, em Belém \PA. Dr. ABRAÃO se despediu de todos, agradecendo a acolhida do Ministério Público do Estado do Ceará.

